

Lei 720/2007

Define a cessão de uso de solo urbano para **construção do Quiosque Johnnys Lanches da Praça Luiz Nogueira**, ao lado do Abrigo Casa Blanca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Serrinha cede ao Sr. Jonas de Jesus, uma área de terra urbana medindo 4,40 metros (quatro metros e quarenta centímetros) de fundo, totalizando uma área de 12,50 m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Praça Luiz Nogueira, nº 1010, ao lado do Abrigo Casa Blanca;

Art. 2º - A área cedida será utilizada para a construção do Quiosque Johnnys Lanches, respeitando as limitações do Art. 1º, uma vez que o cedido já explora a área há mais de vinte anos ramo de lanches.

Art. 3º - A cessão de uso de solo urbano para a construção do Quiosque Jhonnys Lanches é regulamentada de forma definitiva, ficando vedado Atos Administrativos de Império Vinculado, em casos de desapropriação por interesse público especificado na Lei Orgânica Municipal e nas interdições de atividade.

Art. 4º - Caso a área de terra objeto desta Lei, vier a ser utilidade para finalidade diversa daquela indicada no artigo 2º, não atingir o seu objeto ou vier a ser abandonada pela empresa cessionária, bem como as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de notificação ou procedimento judicial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA em 27 de setembro de 2007.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO